



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23, com sede na Rua Ana Ângela Rabazzi de Andrade nº 321, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Senhor **LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.256.100-8 e do CPF nº 205.059.226-49, residente e domiciliado na Rua Sandro Boticelli, 105, Condomínio Renascence, nesta cidade,

Considerando o Ofício nº 023/2023-L.A.S.B, de 31 de março de 2023, da Organização da Sociedade Civil, o qual solicita prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 34/2022, com a devida justificativa,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 03 de abril de 2023, no qual se manifesta favorável à prorrogação do prazo para a aplicação do referido recurso,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.267, de 15 de dezembro de 2022 e no processo administrativo nº 70/2022/DA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 34/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 34/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2024."

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 34/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

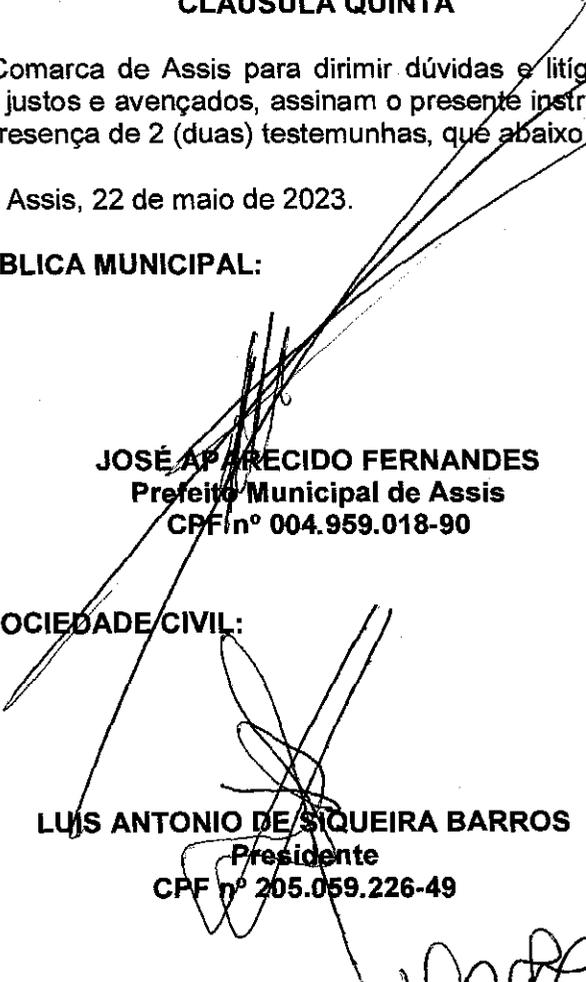
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 34/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de maio de 2023.

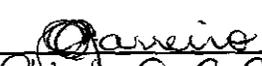
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

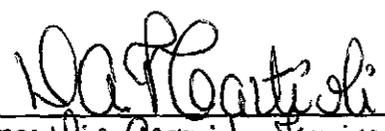

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS
Presidente
CPF nº 205.059.226-49

Testemunhas:

1) 
Nome: Givile C. C. Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) 
Nome: Maria Aparecida Ferreira Mattioli
CPF: 021.721.548-30